**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 18/2018**

**EDITAL DE CARTA CONVITE N.º 2/2018**

**1 - PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE ATALANTA, com sede na Avenida XV de Novembro, 1030 – Centro, inscrito no CNPJ sob n.º 83.102.616/0001-09, através da Comissão Permanente de Licitação e do Prefeito do Município o Senhor **JUAREZ MIGUEL RODERMEL**, e de conformidade com a lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, Lei n. 123/2006 e 147/2014 e demais legislação aplicáveis, informa aos convidados e aos demais interessados, nos termos do artigo 22 parágrafo 3º da lei 8.666/93, que fará realizar licitação na **MODALIDADE DE CONVITE** no dia **26/06/2018, às 15:00** horas marcados no relógio do Departamento de Administração - Licitação, na Prefeitura Municipal, com sede na Avenida XV de Novembro, 1030 - Centro, município de Atalanta, sendo a forma de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE.**

**Não serão aceitas propostas fora do horário previsto**.

**Encerramento para entrega dos Envelopes será no dia 26/06/2018 às 14:45 horas.**

**Data e Hora de Abertura: 26/06/2018 às 15:00 horas**

**2 – OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GUARNIÇÃO DE PORTAS E PISO DE PVC E LAMINADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), QUE FAZ PARTE INTEGRANTE DO EDITAL.**

**Validade da Proposta**: 30 (trinta) dias.

**Local de Entrega:** **CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA.**

**Condições de Pagamento**: O pagamento pelos serviços prestados será efetuado em até dia 10 após a entrega do objeto.

**2.1.1)** Habilitação Jurídica:

1. Registro Comercial, no caso de Empresa Individual;
2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de posse da diretoria em exercício.

**2.1.2)** Regularidade Fiscal:

1. Prova do Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda - CNPJ;
2. Certidão Negativa ou comprobatória de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
3. Certidão Negativa ou comprobatória de regularidade com a Seguridade Social – INSS (UNIFICADA COM A FEDERAL);
4. Certidão Negativa ou comprobatória de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;
5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
6. Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14(quatorze) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme anexo IV.

**2.1.3)** Os documentos constantes dos itens 2.1.1(dois ponto um ponto um) a 2.1.3 (dois ponto um ponto três) deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município licitado.

**2.1.4)** Serão considerados inabilitados os licitantes que deixarem de cumprir qualquer um dos requisitos exigidos para a habilitação.

**3)** **DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES**:

**3.1)** Os envelopes serão recebidos pela Comissão de Licitação no dia, hora e local mencionados no preâmbulo, contendo os documentos abaixo relacionados, sem entrelinhas, emendas ou rasuras, em 02 (dois) envelopes distintos, fechados, contendo, na sua parte externa e fronteira, a seguinte inscrição:

AO

MUNICÍPIO DE ATALANTA-SC

EDITAL DE CARTA CONVITE N**.º 2/2018**

ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

AO

MUNICÍPIO DE ATALANTA –SC

EDITAL DE CARTA CONVITE **N.º 2/2018**

ENVELOPE N° 02 - PROPOSTA FINANCEIRA

PROPONENTE (NOME COMPLETO DA EMPRESA)

**3.2)** O envelope n° **01 - DA HABILITAÇÃO** - deverá conter:

1. Se o proponente for representado por procurador, deverá juntar procuração com poderes para decidir a respeito dos atos constantes da presente licitação.
2. Documentação completa relacionada no Item 2 (dois) DA HABILITAÇÃO.

**3.3)** O envelope n° **02 -** **DA PROPOSTA FINANCEIRA** - deverá conter:

**3.2.1)** A proposta financeira, sem entrelinhas, rasuras ou emendas, em moeda corrente nacional;

**3.2.2)** Data e assinatura do proponente ou seus procurador (es) constituído (s) para este fim.

**3.2.3) A empresa deverá fazer a cotação dos itens, de acordo com o Anexo I do presente edital, sujeito a desclassificação caso não faça.**

**4) DO JULGAMENTO:**

**4.1)** O julgamento será realizado pela Comissão Julgadora, levando em consideração o **menor preço POR LOTE.**

**4.2)** Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto nos artigos 43 e 44, seus incisos e parágrafos da Lei n° 8.666/93.

**4.3)** Em caso de empate entre duas ou mais propostas será utilizado o sorteio, em ato público, com a convocação prévia de todos os licitantes, nos termos do § 2° do art. 45 da Lei n° 8.666/93 e posteriores alterações.

**4.4)** Será desclassificada a empresa cuja proposta:

**4.4.1)** Serão desclassificadas as propostas, por serem consideradas excessivas, com preços, considerando **com valores acima do máximo permitido, de acordo com o Anexo I.**

**4.4.2)** Contiverem opções alternativas, que divergirem dos termos deste Edital, que forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas ou que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente;

**5)** **DOS RECURSOS**:

Em todas as fases da presente licitação serão admitidos e processados recursos, em conformidade com o disposto nos incisos, alíneas e parágrafos do Art. 109 da Lei n° 8.666/93.

**6)** **DO PAGAMENTO**:

**6.1)**. O pagamento será efetuado em até 10 dias após entrega do objeto.

**6.2)** As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das dotações orçamentárias especificas constantes nos orçamentos vigentes, que fixa as dotações orçamentária para o Ano de 2018, conforme anexo III do presente edital.

**7)** **DISPOSIÇÕES GERAIS:**

7.1) Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender quaisquer das disposições do presente edital.

7.2) Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação da documentação e propostas exigidas no Edital e não apresentadas na sessão de recebimento.

7.3) Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos, após o prazo estabelecido neste edital, para o recebimento dos mesmos.

7.4)O Município poderá revogar esta licitação por interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem obrigação de indenizar (art. 49 e parágrafos da Lei Federal n° 8.666/93.

7.5) Esgotados todos os prazos recursais, o adjudicatário vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias para assinar o contrato, a contar do recebimento do Termo de Adjudicação, sendo que a recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o a aplicação da pena de multa, no valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato e a suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos.

7.6) Só terão direito a usar a palavra, rubricar as propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas e os contratos, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora, salvo os casos expressos estipulados na Lei n° 8.666/93.

**Obs.** Não serão lançados em ata consignações que versarem sobre matéria objeto de recurso próprio, como por exemplo, sobre os documentos de habilitação e proposta financeira (art. 109, inciso I, a e b, da Lei n° 8.666/93).

**7.7)** A inabilitação do licitante em qualquer das fases importa preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

7.8) Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos a documentação, não serão admitidos à licitação os participantes retardatários.

7.9) Fica assegurado ao Poder Executivo Municipal, no interesse do Município, revogar ou anular a presente licitação, devidamente fundamentada, sem que caiba aos licitantes quaisquer direitos de reclamações ou indenizações.

7.10) A empresa adjudicatária fica obrigada a aceitar as supressões e acréscimos que se fizerem necessários, no percentual máximo de 25% (vinte e cinco por cento), conforme prevê o Art. 65, § 1° da Lei n° 8.666/93.

7.11) Demais informações encontram-se detalhadas na minuta do Contrato, que passa a fazer parte deste Edital, para todos os efeitos legais.

7.12) O Edital encontra-se disponível no Centro Administrativo Municipal, Departamento de Licitações, sito na Avenida XV de novembro, 1030 - Centro – Atalanta – SC ou no site do Município <www.atalanta.sc.gov.br>. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo telefone n° (47) 3535-0015 com Jessica Alana dos Santos.

**8) ANEXOS AO EDITAL**

8.1– Integram o presente edital os seguintes anexos:

**a) Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA;**

**b) Anexo II – PROSPOSTA;**

**c) Anexo III – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;**

**d) Anexo IV – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE 18 ANOS.**

Atalanta (SC), 18 de junho de 2018.

**JUAREZ MIGUEL RODERMEL**

Prefeito

**ANEXO I**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 18/2018**

**EDITAL DE CARTA CONVITE N.º 2/2018**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE GUARNIÇÃO DE PORTAS E PISOS DE PVC E LAMINADO NO CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALANTA.**

**2. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS**

**2.2.** Quadro de Quantidades estimativas e Valor Total Máximo Previsto para cada lote:

**LOTE 1**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ITEM/DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QUANTIDADE** | **VALOR MÁXIMO** |
| 1 | PISO LAMINADO, COM COR A DEFINIR, NAS DIMENSÕES DE 20CMX120CM E ESPESSURA DE 7 MM. TIPO CLICK, SEM VINCO, CLASSE DE RESISTÊNCIA 4, COM REDUTOR METÁLICO NOS TERMINAIS DE PORTA. COM INSTALAÇÃO/MÃO DE OBRA INCLUSA. | M2 | 91 | R$ 7.352,80 |
| 2 | RODAPÉ, NA COR MAPLE VERONA, ALTURA 7 CENTÍMETROS. COM INSTALAÇÃO/MÃO DE OBRA INCLUSA. | M LINEAR | 91 | R$ 1.683,30 |

**VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE: R$ 9.036,30**

**LOTE 2**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ITEM/DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QUANTIDADE** | **VALOR** |
| 1 | PISO PVC, COM COR A DEFINIR, NAS DIMENSÕES DE 25CMX120CM E ESPESSURA DE 4 MM. TIPO CLICK, SEM VINCO, CLASSE DE RESISTÊNCIA 4. COM INSTALAÇÃO/MÃO DE OBRA INCLUSA. | M2 | 38 | R$ 5.768,40 |
| 2 | RODAPÉ, NA COR BRANCA COM 1 FRISO, ALTURA 10 CENTÍMETROS, ESPESSURA DE 1,6CM. COM INSTALAÇÃO/MÃO DE OBRA INCLUSA. | M LINEAR | 26 | 769,60 |

**VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE: R$6.538,00.**

**LOTE 3**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **ITEM/DESCRIÇÃO** | **UNIDADE DE MEDIDA** | **QUANTIDADE** | **VALOR** |
| 1 | GUARNIÇÃO DE PORTA EM PVC LAQUEADO NA COR BRANCA COM 1 FRISO, ALTURA DE 10 CENTÍMETROS, ESPESSURA DE 1,6CM. COM INSTALAÇÃO/MÃO DE OBRA INCLUSA. | M LINEAR | 78 | 2.308,80 |

**VALOR TOTAL MÁXIMO PARA O LOTE: 2.308,80**

# Observação: Na metragem/valor está prevista uma porcentagem de materiais extras para quebras, cortes ou trocas necessárias no decorrer da colocação, bem como para futuras reposições.

**ANEXO II**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 18/2018**

**EDITAL DE CARTA CONVITE N.º 2/2018**

**PROPOSTA**

#### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO / MODELO DA PROPOSTA / VALOR DE REFERÊNCIA

Processo de Licitação N° 18/2018 - Edital Convite Nº 2/2018.

Razão Social: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

CNPJ: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Telefone/Fax: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

E-mail: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

**ITENS EM ARQUIVO A PARTE EXTRAIDO DO SISTEMA.**

Validade da proposta: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Forma e prazo de entrega: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

Local e data: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do representante da empresa proponente

**ANEXO III**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 18/2018**

**EDITAL DE CARTA CONVITE N.º 2/2018**

**DOTAÇÕES**



**ANEXO IV**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 18/2018**

**EDITAL DE CARTA CONVITE N.º 2/2018**

**MODELO DE DECLARAÇÃO (Decreto nº 4.358, de 05.09.2002)**

................................................................................, inscrito no CNPJ nº ............................, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ......................................................................, portador(a) da Carteira de Identidade nº .............................. e do CPF nº ......................................., DECLARA, para fins do disposto no inc. V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\*).

.............................................

(data)

...............................................................................

(representante legal)

(\* Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)